

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021

**À DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH,
ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

RECEBIDO
EM 14 / 01 / 2021
Susan Long
11:31

**COOPERATIVA MÉDICA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIÕES
VASCULARES DE GOIÁS – COOPVASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.733/0001-
89, com sede na Rua Tapajós, Lotes 01-07, Quadra 3, Ed. Buriti Business, Sala 1009,
Bloco B, Aparecida de Goiânia-GO, vem, via sua diretoria, com o devido respeito e
acatamento, **NOTIFICAR O IBGH DO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 068/2020 - HMAP**, nos termos que seguem.

As partes possuem entre si instrumento particular de prestação de
serviços médicos, firmado para iniciar a vigência em dezembro de 2020.

No entanto, após o início da execução contratual, restou notória à ambas
partes a necessidade de instauração de coordenação técnica para fiscalização e
melhor direcionamento das atividades desempenhadas pela COOPVASC.

Destarte, em reunião entre a Diretoria da COOPVASC e o Corpo Técnico
do IBGH, ficou acordado tacitamente que a referida coordenação seria formalizada
através de aditivo ao contrato original, sem alteração ou prejuízo das demais
cláusulas.

Ainda, estipulou-se a remuneração ao coordenador no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser integrada na remuneração mensal paga à Cooperativa Médica contratada, bem como a escolha do profissional a ocupar o cargo ser de livre deliberação desta.

Deste modo, o cargo foi devidamente instaurado e o serviço de coordenação iniciou sua prestação, porém, o aditivo contratual, que deveria ter sido formalizado pelo Dep. Jurídico da Notificada, jamais fora confeccionado.

Mantendo a urbanidade e com vistas à solucionar o imbróglio consensualmente, a COOPVASC enviou e-mail à Diretoria do IBGH (HMAP), respeitosamente solicitando a formalização do já citado aditivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entretanto, ficou-se em silêncio a Notificada quanto ao feito.

Ante a completa inviabilidade de manter o contrato de prestação de serviços sem o cargo de coordenador, verbalmente instituído, a Notificante manifesta expressamente sua vontade em rescindir voluntariamente o contrato originalmente pactuado.

Nesta senda, fulcrado na Cláusula 8ª, item 8.1 do Contrato nº 068/2020 - HMAP, a COOPVASC, respeitosamente, **notifica** o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH da **rescisão do contrato de prestação de serviços médicos, com antecedência de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta

Consequentemente, informa ainda que **a Notificante manterá a execução dos serviços acordados até 30 (trinta) dias após o recebimento da presente.**

A COOPVASC, por meio desta, resguarda-se a si e aos seus cooperados de eventuais e indevidas responsabilizações advindas da interrupção dos serviços de angiologia e cirurgia vascular no Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, posto que notifica com antecedência e cumpre com todos os ditames previstos contratualmente.

Dessa maneira, reitera-se os votos de profunda estima e consideração e espera-se o acatamento dos termos da presente de forma amistosa e sem prejuízos para qualquer das partes.

Desta forma, respeitosamente, notifica-se.

Goiânia, 14 de janeiro de 2021.

**COOPERATIVA MÉDICA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIÕES VASCULARES DE
GOIÁS – COOPVASC**



 **coopvasc**
Daniel Alexandrino
Presidente